Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1388 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação para execução de obras de ampliação da Escola Estadual de 1º e 2º Graus São Jerônimo.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do sul, através da Secretaria de Educação para execução de obras de ampliação da Escola Estadual de 1º e 2º Graus São Jerônimo, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal receberá recursos do Governo do Estado através da Secretaria de Educação e se responsabilizará pela licitação e administração da obra.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: